

PORTARIA Nº 81/SEGES/2015

Institui grupo de trabalho para atualização, elaboração, aprovação e disponibilização dos Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos dos Sistemas de Mapeamento e Modelagem de Processos da Secretaria de Estado de Gestão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 274, de 01 de outubro de 2015, que institui os Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado de Gestão, os grupos de trabalho do Sistema de Mapeamento e Modelagem de Processos para proceder à atualização dos Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos, em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 5º do Decreto 274, de 01 de outubro de 2015.

Art. 2º O grupo de trabalho do Sistema de Mapeamento e Modelagem de Processos será integrado pelos seguintes servidores:

I. Naianne Faria Lima de Carvalho (SEGES/SEAPS)

II. Marina Evangelista Assunção (SEGES/SEAPS)

III. Fabiane Fátima Macedo Lopes (SEGES/SEAPS)

IV. Hellen Karini Silva (SEGES/SEAPS)

V. Bianca Miccolis Guimarães (SEGES/SEAPS)

VI. Jefferson Claude Dutra (SEGES/SEAPS)

VII. Gerusa Andréia Moretto (SEGES/SEAPS)

VIII. Paulo Roberto Bezerra (SEGES/SEAPS)

IX. Fernanda Rego de Souza (SEGES/SEAPS)

X. Rosiney Teixeira de Carvalho Almeida (SESP)

XI. Francisvaldo de Castilho Gonçalves (SEFAZ)

XII. Simone Celso Dourado (SEFAZ)

XIII. Gil Anderson Soares de Campos

§ 1º A coordenação desse grupo compete ao servidor constante no inciso "I", com atribuições de:

- a) planejar e conduzir as ações para implementação das etapas da metodologia;
- b) requisitar documentos e informações necessárias para a execução dos trabalhos;
- c) garantir as atualizações, publicações e /ou disponibilizações nos prazos, segundo exigências legais;
- d) providenciar os recursos físicos, didáticos e audiovisuais necessários para a realização das ações e das reuniões de trabalho;
- e) cuidar da guarda da memória dos trabalhos realizados;
- f) promover as validações pelos integrantes dos grupos de trabalho junto a representatividades de servidores dos Órgãos Setoriais;
- g) encaminhar material desenvolvido à Secretaria de Estado de Gestão para validação do padrão.
- h) promover a publicação do manual por meio portaria;
- i) promover a disponibilização do manual em meio virtual

§ 2º Os servidores indicados nos incisos "II" a "XIII" serão os especialistas, os quais são os conhecedores do conteúdo dos processos, com atribuições de:

- a) elaborar ou atualizar a contextualização do Sistema de Mapeamento e Modelagem de Processos.
- b) elaborar ou atualizar as legislações que norteiam os processos e procedimentos de trabalho;
- c) definir os indicadores do processo e do produto;
- d) multiplicar o conhecimento, sua fundamentação legal e todos os procedimentos e a forma de realização do fluxo em si.

§ 3º O servidor indicado no inciso XIII será o facilitador dos respectivos grupos de trabalho, com atribuição de:

- a) elaborar os fluxogramas e procedimentos estabelecidos conforme orientação dos especialistas;
- b) padronizar os trabalhos em conformidade com a metodologia determinada pela Secretaria de Estado de Gestão.
- c) realizar a consolidação das informações para a conclusão do Manual Técnico de Processos e Procedimentos.

Art. 3º O grupo de trabalho do Sistema de Mapeamento e Modelagem de Processos deverá concluir suas atividades até 30 de abril de 2016.

Parágrafo único. A versão final dos manuais deverá ser encaminhada para a Secretaria de Estado de Gestão, para análise e emissão de parecer, o qual será parte integrante da conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Gestão, em Cuiabá - MT, 09 de dezembro de 2015.

JÚLIO CESAR MODESTO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Gestão

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 49608b11

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)